

PUBLICADO DOC 05/09/2006

PARECER Nº 0393/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0769/2005.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Paulo Frange "institui o Dia do Deficiente Auditivo no município de São Paulo" a ser comemorado anualmente em 26 de setembro. A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, porém apresentando substitutivo a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Segundo justificativa do proponente existem cerca de 5,7 milhões de surdos no Brasil, sendo 480 mil no Estado de São Paulo. A comemoração do Dia do Deficiente Auditivo tem com objetivo promover na população em geral, a compreensão das questões de deficiência e mobilizar o respeito pela dignidade, pelos direitos e pelo bem-estar das pessoas com deficiência.

O autor propõe, no artigo 5º de seu projeto de lei, revogar a Lei nº 12.471, de 16 de setembro de 1.997 que estabelece a celebração do Dia do Deficiente Auditivo no último domingo do mês de setembro, em face da celebração nacional ocorrer em 26 de setembro, entendendo a necessidade de concentrar esta celebração nesta data, inclusive no âmbito do Município de São Paulo.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta-se favoravelmente nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 10/05/06.

J.F.Zelão – Presidente

Noemi Nonato – Relatora

Abou Anni

Atilio Francisco

Edivaldo Estima

Mário Dias